



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2026

ASSUNTO:

modifica a denominação da Rua "A" para
Rua Baurer Buleão de Figueiredo e da
Rua "B" para Gentil Gomes da Silveira,
ambas localizadas no Loteamento Água
Mareinha - Quabinha - 5º Distrito deste Mu-
nicípio

AUTOR: Vereador João Carlos de Deus (Carlinho de Deus)

Projeto de Lei N.º 28 de 16/06/2026

Lei N.º _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>09/07/2026</u> José Magno Martins MAGNO DHECO Presidente _____ PRESIDENTE	Em <u>14/07/2026</u> José Magno Martins MAGNO DHECO Presidente _____ PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 18/06/26

EMENTA: MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A" PARA RUA LAURO BULÇÃO DE FIGUEIREDO E DA RUA "B" PARA GENTIL GOMES DA SILVEIRA, AMBAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ÁGUA MARINHA - IGUABINHA - 5º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2218
Livro nº 11 Fts. nº 061
Em 18/06/26
Ass.: [assinatura]

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a denominação da Rua "A" que passa a ser chamada de Rua Lauro Bulcão de Figueiredo e da Rua "B" que passa a ser chamada de Rua Gentil Gomes da Silveira, ambas situadas no Loteamento Água Marinha em Iguabinha, 5º Distrito de Araruama.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal notificará as concessionárias de serviços públicos (água, luz, telefone) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre a nova denominação, bem como procederá à devida atualização no cadastro imobiliário do município.

Art. 3º - As placas de identificação da nova nomenclatura da referida via pública conterão, obrigatoriamente, a inscrição informativa "Antiga Rua A" pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 14/07/26

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 09/07/26

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 11 de junho de 2026.

João Carlos de Deus
Carlinhos de Deus
Vereador - Cidadania

[assinatura]

Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão
Em 07/07/2026
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

Lauro Bulcão de Figueiredo, o homenageado com a denominação da **Rua A**, foi um dos grandes nomes por trás da consolidação, propriedade e gestão de áreas de produção e salinas na região, incluindo a figura notável da Salinas Pring S.A.. Sua trajetória está diretamente ligada ao ciclo de ouro da indústria salineira fluminense, setor que movimentou fortemente a economia das cidades banhadas pela lagoa desde o início do século XX, gerando empregos e definindo a paisagem local.

A atuação de seu grupo empresarial marcou época não apenas na extração e beneficiamento do sal, mas também na vivência diária dos desafios de manter a produção nas salinas locais.

A partir do final do século XX e início dos anos 2000, a indústria salineira na Região dos Lagos sofreu um forte declínio devido à concorrência do sal extraído no Nordeste e ao crescimento do mercado imobiliário, onde muitas das antigas salinas deram lugar a loteamentos.

Hoje em dia, embora a produção tradicional tenha diminuído drasticamente, a herança cultural e a história dos salineiros como Lauro Bulcão de Figueiredo permanecem como parte fundamental da identidade, dos costumes e da história de Araruama e Iguaba Grande.

Em relação a denominação da **Rua "B"** que passa por força da presente lei a ser denominada de **Gentil Gomes da Silveira**, homenageia um dos comerciantes e figuras pioneiras mais lembrados da região da Laguna de Araruama. Sua trajetória está profundamente ligada ao desenvolvimento turístico e social da região dos Lagos.

A Barraca do Gentil, ajudou a movimentar a economia e a consolidar a região como um destino de veraneio antes mesmo da expansão urbana que mudaria a configuração dos municípios da **Região dos Lagos**.

Senhor Gentil Gomes da Silveira deixou um importante legado político, social e familiar para a comunidade. Entre os seus descendentes destaca-se seu filho, o Senhor **Edmundo Gomes da Silveira Neto**, ex-vereador do município e participante ativo do movimento em prol da emancipação político-administrativa de Iguaba Grande, contribuindo significativamente para a construção da história local.

Atualmente, a memória e a trajetória de **Senhor Gentil Gomes da Silveira** permanecem vivas na Região dos Lagos, sendo preservadas por meio do resgate histórico realizado por moradores, pesquisadores e historiadores locais, que reconhecem sua relevante contribuição para o desenvolvimento e fortalecimento da identidade da **região do lagos**.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 11 de junho de 2026.

João Carlos de Deus

Carlinhos de Deus

Vereador - Cidadania

Projetos arquitetônicos, paisagismo e decorativos sujeitos à alteração sem aviso prévio, podendo sofrer alteração de cor, format



ÁGUA MARINHA

TOTALMENTE MURADO,
IMPLANTADO EM UMA ÁREA DE MAIS
DE 18 MIL METROS QUADRADOS,
COM RUAS PAVIMENTADAS,
PORTARIA DE ACESSO E TODA A
INFRA-ESTRUTURA DE LUZ, ÁGUA E
DRENAGEM JÁ CONCLUÍDAS.



Lotes reservados para venda são os da rua A do lote 23 ao lote 42



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior

Rua Arquias Cordeiro, 34, Centro, Araruama, RJ. CEP: 28970-000 - Tel./Fax: (22) 2674-5500



ARACI CANDIDA PEREIRA
ANTUNES DE SOUZA
SUBSTITUTA
CAD. CGJ nº 94.324



denominadas: **Área Pública de Recreação com 1.304,33m²**; **Área Pública de Uso Comunitário com 711,79m²**; e **Área Pública com 297,86 m²**, descritas e caracterizadas a seguir.

3.1 – DA DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE USO PÚBLICO DO LOTEAMENTO – conforme artigo 22 da Lei nº 6.766/79:

João A. da S. Papini
SUBSTITUTO
M.º 34/5576

- **Área Pública de Uso Comunitário com 711,79m²** (SETECENTOS E ONZE VÍRGULA SETENTA E NOVE METROS QUADRADOS), situada na quadra nº 02, com as seguintes medidas e confrontações: **37,87m** pela linha da **frente** que faz com a Rua Projetada; **47,62m** pela linha dos **fundos**, em **02 (dois) segmentos**, a saber: o 1º com **23,81m** onde confronta com o lote nº 13 da quadra nº 02; e o 2º e último com **23,81m** onde confronta com o lote nº 31 da quadra nº 02; **7,65m** em linha **curva**, na confluência da Rua Projetada com a Rua "B"; **8,05m** em linha **curva**, na confluência da Rua Projetada com a Rua "A"; **9,42m** pela linha lateral **direita**, com a Rua "B" e **10,93m** pela linha lateral **esquerda** com a Rua "A".

- **Área Pública de Recreação com 1.304,33m²** (HUM MIL, TREZENTOS E QUATRO VÍRGULA TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS), situada entre as quadras nºs 03 e 04, com as seguintes medidas e confrontações: **53,16m** pela linha da **frente**, em **03 (três) segmentos**, a saber: o 1º com **40,63m**, o 2º com **5,91m** em linha **curva**, e o 3º com **6,62m**, todos fazendo para a Rua "A"; **74,85m** pela linha dos **fundos**, em **02 (dois) segmentos**, a saber: o 1º com **30,21m** e o 2º com **44,64m**, ambos confrontando com os lotes nº 06, 07, 08, 09 e 10; **24,16m** pela linha lateral **direita**, onde confronta com a Área Pública de 297,86m²; e **37,85m** pela linha lateral **esquerda**, em **02 (dois) segmentos**, a saber: o 1º com **23,83m** onde confronta com o lote nº 42 da quadra nº 03; e o 2º e último com **14,02m** onde confronta com parte dos Terrenos do Loteamento Vilar Araruama.

- **Área Pública com 297,86m²** (DUZENTOS E NOVENTA E SETE VÍRGULA OITENTA E SEIS METROS QUADRADOS) situada na quadra nº 04, com as seguintes medidas e confrontações: **13,50m** pela linha da **frente**, com a Rua "A"; **11,59m** pela linha dos **fundos**, onde confronta com parte do Lote nº 01 com 899,16m²; **23,81m** pela linha lateral **direita**, onde confronta com o lote nº 43; e **24,16m** pela linha lateral **esquerda**, onde confronta com a Área Pública de Recreação de 1.304,33m².

3.2 – DA RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES:

O presente empreendimento possui uma área total parcelada de **18.199,87m²**, **02 (duas)** vias de **circulação interna**, **04 (quatro)** quadras, **46 (quarenta e seis)** Lotes, todos descritos e caracterizados a seguir:

QUADRA Nº 01:

Composta por 10 (dez) lotes, numerados de 01 a 10.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior

Rua Arquias Cordeiro, 34, Centro, Araruama, RJ, CEP: 28970-000 - Tel./Fax: (22) 2674-5500



pág 03

**LOTEAMENTO***Água Marinha***MEMORIAL DESCRITIVO**

LOTES DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.551.835/0001-89, com sede na Rua Miguel Lemos, nº 44, Copacabana, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu sócio: **JOSE LUIS MESSER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 55059-D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.249.107-49, residente e domiciliado na Rua Almirante Guilhem, nº 85, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; conforme Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social datado de 05.06.2014, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 00002639574, em 30.06.2014, NIRE nº 33207560771; **requerendo os atos necessário para o registro do Loteamento denominado "ÁGUA MARINHA", situado em Iguaba Pequena, em zona urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama, neste Estado do Rio de Janeiro.**

1 - DO TÍTULO AQUISITIVO - DIREITO REAL: Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do 17º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, no livro nº 6583, às fls. 174/175, ato nº 090, datada de 14.03.2006, devidamente registrada sob o R.02, em 17.04.2006 na matrícula nº 47.827, com o desmembramento averbado na referida matrícula, sob o AV.03, em 19.04.2007, e posterior abertura da **matrícula nº 51.031**, tudo no Registro de Imóveis do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama-RJ.

2 - DO IMÓVEL: Casa residencial e uma casa de caseiro, edificadas na **ÁREA REMENESCENTE "I"**, de 18.199,87m², oriunda do desmembramento de uma área situada no lugar de **Iguaba Pequena**, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama, neste Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações: **198,39m** pela frente que faz para a rua projetada; **133,17m** pelo lado direito em três segmentos, medindo o primeiro em curva de **7,59m**, o segundo em linha reta de **50,73m**, ambos confrontando com o lote nº 01 e o terceiro de **74,85m** confrontando com os lotes 06, 07, 08, 09 e 10; **118,80m** pelo lado esquerdo que faz para a rua projetada; e **129,88m** pelos fundos confrontando com o loteamento Vilar Araruama. Cujo imóvel possui a **matrícula nº 51.031** no Registro de Imóveis do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama-RJ.

3 - DO EMPREENDIMENTO: O presente empreendimento destina-se à ocupação residencial ou comercial. Sua construção...

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Lote Nº: 31760

Responsável: SHEILA CRISTINA CAMILO BATISTA

Data e Hora: 18/06/2026 14:25:13

Despacho: projeto de lei nº 28 de 16 de junho de 2026

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 18 de junho de 2026

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2218/2026 - Exterio
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 28- MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A"
PARA RUA LAURO BULÇÃO DE FIGUEIREDO E DA RUA "B" PARA
GENTIL GOMES DA SILVEIRA, AMBAS LOCALIZADAS NO
LOTEAMENTO ÁGUA MARINHA, IGUAÍMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): COMISSOES

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ____ / ____ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **31954**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **19/06/2026 11:20:45**

Despacho: **ENCAMINHO PL Nº28/2026, A FIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO QUANTO SUA CONSTITUCIONALIDAD E LEGALIDADE DA PROPOSITURA.**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 19 de junho de 2026

Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2218/2026 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 28- MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A" PARA RUA LAURO BULÇÃO DE FIGUEIREDO E DA RUA "B" PARA GENTIL GOMES DA SILVEIRA, AMBAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ÁGUA MARINHA, IGUABINHA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): ASSESSORIA JURÍDICA

Lote Nº: 31977

Responsável: JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR

Data e Hora: 22/06/2026 11:27:01

Despacho: Exmo Sr. Presidente das Comissões Permanentes,



na forma do Art.: 4º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica de Araruama, OPINO s.m.j., pela vinda aos autos da cópia da Certidão de Óbito de Lauro Bulcão de Figueiredo e Gentil Gomes da Silveira.

Jonatas Viana C. Jr.
RESP. DEPT.º JURÍDICO
MAT. 01.3111.03/0028
OAB/RJ 148.250

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 22 de junho de 2026

ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2218/2026 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 28- MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A" PARA RUA LAURO BULÇÃO DE FIGUEIREDO E DA RUA "B" PARA GENTIL GOMES DA SILVEIRA, AMBAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ÁGUA MARINHA, IGUABINHA

RECEBIMENTO

Local (Setor): COMISSOES

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES



Rua do Catete, n.º 183, sala 102, Catete

___CERTIFICA que, revendo o livro 231_C de registro de óbito,
dele, à fls. 8, sob o número de ordem 40027, consta o do LAURO
BULCÃO DE FIGUEIREDO, falecido em 9 de junho de 1999, às 18:00
horas no(a) Hospital Adventista Silvestre, nesta cidade, do sexo
masculino, filho de Dthon Quintanilha Figueiredo e de Leonor
Lindenberg Bulcão Figueiredo, com a idade de 78 ano(s), profissão
industrial, estado civil casado com NELI SILVA BULCÃO DE
FIGUEIREDO, residente à Av. do Contorno, nº 1056, apt.401, Cabo
Frio - RJ, natural de Rio de Janeiro. Deixou três filho(as)
maiores, deixou bens, era eleitor e faleceu sem testamento
conhecido. Causa mortis : adenocarcinoma gástrico, doença
coronariana, hipertensão arterial sistêmica e acidente vascular
encefálico. Médico atestante Dr(a). Dra. Flávia Andréa Santos
Maranha, CRM 52.62604-0. Local de sepultamento: Cemitério Santa
Isabel - Cabo Frio. Declarante: Neli Silva Bulcão de Figueiredo.
Obito lavrado em 21 de junho de 1999. Observações : Documento de
identidade do finado do IFP nº 032346-1--1--1--1--1--1--1--1--1

Eu: Vinícius de Moraes, escrevente autorizado, a
extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1999

Oficio de Notas
Rec Firmas
do Ouvidor 89

Tab. II
 Aug 1972
 88.3.77

Ricardo J. Soan
 Oficial do Registro Conselheiro Machado Soares
 Anexo CJERJ Nº 1902106
 Oficial do Registro Civil

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EFDO-34137 KLU

Consulte validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

GENTIL GOMES DA SILVEIRA

NÚMERO DO CPF

NÃO CONSTA

MATRÍCULA

091025 01 55 2023 4 00002 033 0000422 47

DATA DO FALECIMENTO

SEIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO

DIA

6

MÊS

10

ANO

1988

HORÁRIO DO FALECIMENTO

15:00 HORAS

LOCAL DE FALECIMENTO

RUA CAPITÃO JORGE SOARES

MUNICÍPIO DE FALECIMENTO

IGUABA GRANDE

UF

RJ

SEXO

MASCULINO

ESTADO CIVIL

CASADO(A)

NOME DO ÚLTIMO CONJUGE OU CONVIVENTE

MARIA DO ROSÁRIO SANTOS DA SILVEIRA

IDADE

48 ANOS

DATA DE NASCIMENTO

N/C

N/C

N/C

MUNICÍPIO DA NATURALIDADE

NÃO CONSTA

UF

RJ

NOME DO(A)S GENITORES

EDMUNDO GOMES DA SILVEIRA; CARMELINDA MARIA DA SILVEIRA

CAUSA DA MORTE

IA; MIOCARDIO; INSUFICIÊNCIA DE CARDIOPATIA HIPERTENSE

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS

ATESTANTE(S): MAURICIO LUIZ DIAS

NÚMERO DO DOCUMENTO

NÃO CONSTA

LOCAL DE SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

MUNICÍPIO

IGUABA GRANDE

UF

RJ

DATA DE REGISTRO

QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

DIA

4

MÊS

8

ANO

2023

NOME DO DECLARANTE

HELICIO SANTOS DA SILVEIRA

EXISTÊNCIA DE BENS

NÃO

EXISTÊNCIA DE FILHOS

RENATA, IDADE: 17 ANO(S); EDMUNDO, IDADE: 24 ANO(S); HELCIO, IDADE: 23 ANO(S); ANDRÉA, IDADE: 22 ANO(S); GENTIL, IDADE: 19 ANO(S)

ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES

REGISTRO REALIZADO EM 04/08/2023 NO LIVRO C-02, FOLHA 33 E TERMO 422

ANOTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CADASTRO

NÃO CONSTA

CNS nº 091025
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE IGUABA GRANDE-RJ
IGUABA GRANDE - RJ

MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO
Oficial Registrador

RUA DOUTOR JOÃO DE VASCONCELOS, CENTRO
28960241 - IGUABA GRANDE - RJ

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
IGUABA GRANDE, 25/08/2026

MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO
SERVENTUÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

11
[assinatura]

ORIGEM

Local (Setor): COMISSOES

Lote Nº: 32026

Responsável: PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Data e Hora: 02/07/2026 10:14:41

Despacho: encaminhando cópia de certidão de óbito dos homenageados conforme solicitado



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 02 de julho de 2026

[assinatura]

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2218/2026 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 28- MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A"
PARA RUA LAURO BULÇÃO DE FIGUEIREDO E DA RUA "B" PARA
GENTIL GOMES DA SILVEIRA, AMBAS LOCALIZADAS NO
LOTEAMENTO ÁGUA MARINHA, IGUABINHA

RECEBIMENTO

Local (Setor): ASSESSORIA JURÍDICA

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ____ / ____ / ____

[assinatura]

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote N°: **32290**

Responsável: **Pablo Vargas castellar**

Data e Hora: **06/07/2026 11:12:08**

Despacho: **Segue o parecer jurídico nº 77/2026 com o controle da legalidade do PL nº 28/2026.**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 06 de julho de 2026



ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N° - 2218/2026 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI N° 28- MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A"
PARA RUA LAURO BULÇÃO DE FIGUEIREDO E DA RUA "B" PARA
GENTIL GOMES DA SILVEIRA, AMBAS LOCALIZADAS NO
LOTEAMENTO ÁGUA MARINHA, IGUABINHA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – PGCMA/PVC/77/2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A" PARA RUA LAURO BULCÃO DE FIGUEIREDO E DA RUA "B" PARA GENTIL GOMES DA SILVEIRA, AMBAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ÁGUA MARINHA – IGUABINHA – 5º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **(PL) nº 28/2026** cuja ementa diz: "MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A" PARA RUA LAURO BULCÃO DE FIGUEIREDO E DA RUA "B" PARA GENTIL GOMES DA SILVEIRA, AMBAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ÁGUA MARINHA – IGUABINHA – 5º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO". É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Na sua aceção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, este Departamento Jurídico OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 28/2026**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 06 DE JULHO DE 2026.


Pablo Vargas Castellar
Procurador Geral
OAB/RJ 245.597
Mat.: 1429-0



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **32379**

Responsável: **PATRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **06/07/2026 14:44:32**

Despacho: **ENCAMINHO PL 28 PARA SUBMETER-SE A APECIAÇÃO PLENARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 06 de julho de 2026

Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2218/2026 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 28- MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A"
PARA RUA LAURO BULÇÃO DE FIGUEIREDO E DA RUA "B" PARA
GENTIL GOMES DA SILVEIRA, AMBAS LOCALIZADAS NO
LOTEAMENTO ÁGUA MARINHA, IGUABINHA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ____ / ____ / ____

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama Câmara Municipal de Araruama
Poder Legislativo



Protocolo sob a nº 2536
Livro nº _____ Fis. nº _____
Em 06/07/2026
Ass.: [assinatura]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.



PARECER

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 28 DE 16 DE JUNHO DE 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS DE DEUS, QUE MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A" PARA RUA LAURO BULCÃO DE FIGUEIREDO E DA RUA "B" PARA RUA GENTIL GOMES DA SILVERIA, AMBAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ÁGUA MARINHA – IGUABINHA – 5º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO

O Projeto de Lei em epígrafe, tem por finalidade denominar o logradouro público a fim de prestar reconhecimento ao legado deixado pelos homenageados.

A nomeação de ruas em homenagem a figuras importantes da comunidade é uma prática comum em nosso município. Essa iniciativa não apenas reconhece o trabalho e a contribuição dessas pessoas, mas também perpetua sua memória e inspira futuras gerações a seguirem seus passos.

Sem dúvidas, é uma linda história de vida, estes que dedicaram grande parte das suas vidas à esta cidade, nada mais justo que eternizarmos seus nomes em uma via pública na nossa querida cidade.

Desta forma manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2026.

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº28/2026



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2536

Livro nº 06 Fts. nº 07

Em 2026

Ass.: [assinatura]



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

[assinatura]
Thiago Silva Pinheiro

[assinatura]
Thiago Moura Salim

[assinatura]
Nelson Luiz S. Barbosa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

[assinatura]
Diego Fernandes da Silva

[assinatura]
Júlio César dos Santos Coutinho

[assinatura]
Aparício Fernando Marques

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº28/2026



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 28, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A" PARA RUA LAURO BULCÃO DE FIGUEIREDO E DA RUA "B" PARA GENTIL GOMES DA SILVEIRA, AMBAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ÁGUA MARINHA – IGUABINHA – 5º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO.

(Projeto de Lei nº 28, de autoria do Vereador João Carlos de Deus).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificada a denominação da Rua "A" que passa a ser chamada de Rua Lauro Bulcão de Figueiredo e da Rua "B" que passa a ser chamada de Rua Gentil Gomes da Silveira, ambas situadas no Loteamento Água Marinha, em Iguabinha, 5º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal notificará as concessionárias de serviços públicos (água, luz, telefone) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre a nova denominação, bem como procederá a devida atualização no cadastro imobiliário do município.

Art. 3º. As placas de identificação da nova nomenclatura da referida via pública conterão, obrigatoriamente, a inscrição informativa "antiga Rua A" pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de julho de 2026.


José Magno Martins
Presidente